



## REGULAMENTO DA CAMPANHA "SUA COMPRA VALE DEZ"

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

A ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS MULTMAIS, inscrita no CNPJ: 09.262.606/0001-70 e Inscrição Municipal nº 336.945/001-42, situada à Rua Valle Cabral, 115, Pituba, na cidade de Salvador – BA, neste ato, representada pelo Sr. Cléber Antunes Magalhães de Jesus, portador da CI 03393818-09 e CPF 467.409.705-30, na qualidade de Presidente, pelo presente regulamento, estabelece as normas para participar e concorrer nos sorteios da campanha **SUA COMPRA VALE DEZ**.

**Participação:** Somente o estabelecimento comercial do varejo farmacêutico cadastrado na **ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS MULTMAIS** que realizarem compras junto aos parceiros participantes da campanha nos respectivos distribuidores, parceiros da Multmais, poderão concorrer aos sorteios.

**Cupons de Participação:** O volume de compras acumulado pelo(s) CNPJ(s) associado(s) no período de janeiro a setembro de 2023, determinará a quantidade de cupons de participação, tendo como critério a tabela de referência abaixo.

FAIXA	PERFIL DE COMPRAS MENSAL DO CNPJ	1 CUPOM A CADA*
1	ATÉ R\$ 75.000,00	R\$ 10.000,00
2	DE R\$ 75.000,01 A R\$ 120.000,00	R\$ 15.000,00
3	DE R\$ 120.000,01 A R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00
4	DE R\$ 200.000,01 A R\$ 300.000,00	R\$ 25.000,00
5	ACIMA DE R\$ 300.000,00	R\$ 30.000,00

Em caso de eventuais devoluções de mercadorias, o saldo de compras será atualizado, podendo haver alteração na totalização dos cupons.

Os cupons serão preenchidos eletronicamente com os dados cadastrais do estabelecimento comercial.

Para garantia da participação nos sorteios, o(s) CNPJ(s) PARTICIPANTE(S) deverá(ão) retirar e depositar seus cupons até as 18h, no dia 26/10/2023, no stand da Multmais, presente na Feira de Negócios da X CONVENÇÃO MULTMAIS, comprovando o recebimento mediante PROTOCOLO DE ENTREGA. Cupons não retirados ou não depositados serão automaticamente invalidados.

**Sorteios:** Serão realizados dez sorteios de 1 Moto 0km – YAMAHA NEO 125 CC/2023, no jantar de encerramento da X Convenção Multmais, no dia 27/10/2023. Os ganhadores serão anunciados no momento dos sorteios. Cada CNPJ poderá ser contemplado apenas uma vez. Se por algum motivo o contemplado não atender a este regulamento, será anulado o CUPOM e um novo será sorteado até que se conheça o ganhador devidamente habilitado, que será imediatamente divulgado.

**Entrega dos Prêmios:** A entrega dos prêmios será realizada na sede da ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS MULTMAIS, em data e horário combinado com os contemplados, sendo as despesas com logística de responsabilidade dos mesmos. Por solicitação do contemplado, o prêmio poderá ser convertido em moeda corrente, tendo como referência o valor da tabela FIPE, e será disponibilizado ao CNPJ ganhador por meio de cartão de pagamento Alelo.

**Divulgação dos Resultados:** Os resultados dos sorteios serão divulgados nos canais oficiais da ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS MULTMAIS e notificados aos ganhadores por e-mail ou telefone.

O ganhador autoriza expressamente o uso da sua imagem e som da voz para veiculação em campanhas da ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS MULTMAIS, a serem veiculadas através de mídia impressa ou eletrônica por período indefinido, sem cachê, dando plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar a qualquer título ou direito, ora e doravante.

**Isenção de Responsabilidade:** A ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS MULTMAIS não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que venham a impedir a participação na campanha.

**Disposições Finais:** A participação na campanha implica na expressa concordância com os termos e condições deste regulamento. As situações não previstas no presente regulamento serão resolvidas pela COMISSÃO previamente designada pela **ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS MULTMAIS**.

FICA ELEITO O FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DE SALVADOR PARA A SOLUÇÃO DE QUAISQUER QUESTÕES REFERENTES AO PRESENTE REGULAMENTO.